DECRETO Nº 3.708 DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.549, de 09 de agosto de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios a importância de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.025 – Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$ 200.000,00

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos da União - Ministério da Saúde, conforme Contrato de Repasse nº 0265.723-33/2008, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde no Município.

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de l7.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo l6 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - Os recursos advindos do União serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2000.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 – Transf. de Convênios
2471.01.00.00 – Transf. Convênio da União para o SUS
2471.01.01.00 – Convênio/Construção de Unidade Básica de Saúde

Art.6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de agosto de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/08/10
Jornal Bim. nº 177.
Página 04
Rubrica
Mat. 01/2439.